

São Paulo, 5 de abril de 2022.

Ao

ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico

Sr. Alvaro Fleury Veloso da Silveira

Diretor de TI, Relacionamento com Agentes e Assuntos Regulatórios (DTA)

Rua Júlio do Carmo, 251, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.211.160

Via email: dirdta@ons.org.br

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão n.º 025/2018 – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Prezados Senhores:

Fazemos referência (i) ao Contrato de Concessão n.º 28/2018 celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Simões Transmissora de Energia Elétrica (atual denominação social da Lyon Transmissora de Energia Elétrica I S.A.) (“Simões Transmissora”) em 21 de setembro de 2018 (“Contrato de Concessão”); (ii) ao Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão n.º 025/2018 celebrado entre o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a Simões Transmissora em 3 de dezembro de 2018 (“CPST”); e (iii) aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e os usuários do sistema de transmissão (“CUSTs” e, em conjunto com o CPST, os “Contratos de Transmissão”).

Serve a presente para informá-los que, conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre Simões Transmissora, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e “Credor CCBs”), **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-40, (“Itaú”), e **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.518.222/0001-22, (“SMBC” e em conjunto com Agente Fiduciário, Santander, Credor CCBs e Itaú, “Cessionários”) em 01 de abril de 2022 (“Contrato de Cessão Fiduciária” – Anexo

I à presente) (a) a totalidade dos direitos da Simões Transmissora, presentes e/ou futuros e/ou emergentes decorrentes da Concessão, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, o poder concedente seja ou venha a ser obrigado a pagar à Simões Transmissora no âmbito do Contrato de Concessão e o direito de receber quaisquer indenizações pela extinção da Concessão objeto do Contrato de Concessão; e (b) a totalidade dos direitos creditórios da Simões Transmissora, presentes e/ou futuros, decorrentes do Contrato de Concessão, dos Contratos de Transmissão e de todos os demais contratos que venham a originar direitos creditórios no âmbito do Projeto, bem como de quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los foram cedidos fiduciariamente em favor dos Cessionários.

Em decorrência da cessão fiduciária constituída pelo Contrato de Cessão Fiduciária, a Simões Transmissora se comprometeu a entregar a presente notificação para informar que, a partir da presente data, todos os valores devidos à Simões Transmissora, no âmbito do Contrato de Concessão e dos Contratos de Transmissão estão cedidos fiduciariamente aos Cessionários e devem ser pagos, exclusivamente, na conta de titularidade da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. mantida no Banco Itaú, agência n.º 8541, conta n.º 54377-6, independentemente da sua forma de cobrança.

Esta notificação e as instruções aqui contidas não poderão ser revogadas, alteradas ou modificadas, dispensadas, liberadas ou rescindidas sem a anuência expressa e por escrito dos Cessionários.

SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor

Nome: Luiz Guilherme Cardoso de Melo
Cargo: Diretor

Nome: _____
Cargo: _____

Recebido e de acordo em ____/____/____

Por: _____

Assinatura: _____

RG: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4CD0-4A2E-773A-9B83> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CD0-4A2E-773A-9B83



Hash do Documento

68982207AB26E102EBCF4984FAD8EEFECEA5D4403E0C476EA56D127A1B53128B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2022 é(são) :

☒ Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo (Signatário) -

219.818.498-23 em 05/04/2022 20:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 05/04/2022

15:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

